



MOÇÃO

40 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa, aprovada a 2 de Abril de 1976 pela Assembleia Constituinte:

“A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno”

Era assim aprovado na Assembleia da República um dos mais belos, inovadores e progressistas textos constitucionais do Mundo. Texto que rompeu com o obscurantismo da ditadura fascista e que consagrou, na Lei Fundamental, direitos, liberdades e garantias e estabeleceu os princípios do nosso regime democrático.

Lei Fundamental resultante da Revolução do 25 de Abril de 1974, portadora dos princípios e valores da liberdade alcançada, correspondeu aos mais profundos anseios do povo português e consagrou as transformações revolucionárias operadas no decorrer do processo revolucionário. Conquista fundamental da Revolução de Abril, apresenta-se como um testemunho da História e um fiel retrato da Revolução Portuguesa.

Foi com as conquistas e valores de Abril que se consagrou no texto Constitucional princípios tão importantes como a igualdade entre todos os cidadãos, a inviolabilidade da vida humana, a liberdade de expressão e associação, a garantia de direitos sociais fundamentais como o direito à greve, o direito ao trabalho com direitos, os direitos sindicais, o direito à saúde, à educação, à cultura, à habitação, os direitos da juventude, a protecção social, a protecção das crianças, dos idosos e das pessoas com deficiência, o poder local democrático.

No que aos direitos internacionais diz respeito, a Constituição da República Portuguesa proclama os direitos humanos e dos povos, a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados, ou qualquer outra forma de agressão à sua soberania, prevê a dissolução de blocos político-militares e a promoção de políticas de paz entre os povos.

Consagradas que estavam as grandes conquistas e um regime de amplas liberdades democráticas, perspectivou-se para Portugal e para os Portugueses o progresso social.

Correspondeu aos avanços da contra-revolução e após várias revisões de que foi alvo, e que se configuraram muitas vezes como verdadeiros retrocessos ao texto original com reflexos concretos nos direitos e aspirações dos Portugueses, a verdade é que se manteve como um texto moderno e avançado na maioria dos seus aspectos, continuando a ser um obstáculo ao aprofundamento das políticas de direita e a um maior empobrecimento da democracia política, económica, social e cultural.

Fundamental é valorizar a Constituição de Abril e os conteúdos progressistas que mantém, alertar para as ameaças e atentados constantes de que são alvo as conquistas e os direitos que nela permanecem inscritos e ainda denunciar os perigos para o regime democrático de projectos de futuras revisões da Constituição.

Se algo deve mudar, estamos em crer que não será o texto constitucional mas antes as políticas que têm sido seguidas nos últimos anos pois quando verificamos que existem dificuldades de acesso a cuidados de saúde ou existem estudantes que abandonam o ensino por carências económicas, significa que o regime democrático está comprometido e que os direitos constitucionais não estão a ser cumpridos na sua plenitude.

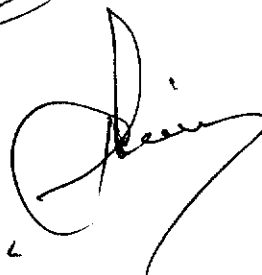
Assim, a Assembleia Municipal, reunida a 21 de Abril de 2016, delibera cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa, as conquistas e valores lá plasmados, valores esses que continuam actuais e devem orientar o futuro de Portugal, constitui um imperativo elementar para o desenvolvimento e progresso económico, social, e cultural do nosso País.

Alcochete, 21 de Abril de 2016

Natacha Pinha

5 - - - 2

Quim Santa



J. MATOS

Infante

